



# TERMO DE REFERÊNCIA – TR

**1. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do portão do saguão de viaturas do Corpo de Bombeiros Militar, incluindo diagnóstico técnico, substituição de componentes danificados, ajustes mecânicos e/ou elétricos, limpeza, testes operacionais e demais intervenções necessárias para garantir o pleno funcionamento e a segurança do equipamento.

**2. Justificativa da Contratação:** A contratação de empresa especializada para a manutenção do portão do saguão de viaturas do Corpo de Bombeiros Militar se faz necessária para garantir a segurança das instalações, o controle de acesso das viaturas e a continuidade das atividades operacionais.

O equipamento apresenta desgaste natural e falhas em seu funcionamento, o que pode comprometer a prontidão das viaturas, a proteção do patrimônio público e a segurança dos servidores e usuários. A execução de manutenção corretiva e preventiva com mão de obra qualificada e materiais adequados assegura o pleno funcionamento do portão, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

**3. Fundamentação Legal:** A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente em seu art. 75, inciso VIII, que permite a dispensa de licitação em casos de emergência, quando há risco iminente à segurança, ao patrimônio público ou à continuidade dos serviços essenciais.

## 4. Especificações dos Itens

A contratação compreende a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do portão do saguão de viaturas, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes itens:

**ITEM 1** - serviço de manutenção do motor para portão deslizante.



**5. Critério de Julgamento:** O critério de julgamento será o de menor preço global, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

**Valor Estimado:** Total R\$953,87 (novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

#### **6. Condições de Fornecimento**

O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias a contar após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

#### **7. Obrigações da Contratada:**

Constituem obrigações da Contratada:

- Executar a manutenção corretiva e preventiva do portão do saguão de viaturas;
- Fornecer mão de obra qualificada e materiais adequados;
- Realizar diagnóstico, reparos, substituição de peças, ajustes e testes operacionais;
- Elaborar relatório técnico das intervenções;
- Cumprir os prazos do contrato;
- Observar normas de segurança e garantir a responsabilidade técnica pelos serviços;
- Manter sigilo sobre informações e instalações do Corpo de Bombeiros.

#### **8. Obrigações da Contratante**

Constituem obrigações da Contratante:

- Fornecer acesso às instalações e informações necessárias para execução dos serviços;
- Acompanhar e supervisionar a execução da manutenção;
- Receber e aprovar os serviços realizados, mediante relatório técnico;
- Efetuar pagamento conforme contrato e prazos estabelecidos;
- Garantir a coordenação com demais atividades da unidade, minimizando impactos operacionais.

**9. Fiscalização da Contratação:** A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado pela Administração, que acompanhará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.



**10. Pagamento:** O pagamento será efetuado pela contratante após a execução dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal/fatura e do respectivo relatório técnico aprovado pelo fiscal do contrato. A liquidação ocorrerá dentro do prazo estabelecido pela Administração, condicionado à comprovação da correta execução dos serviços, bem como à ausência de pendências documentais ou irregularidades. Eventuais serviços corretivos ou substituições de peças somente serão pagos após prévia autorização e validação técnica pela contratante.

**11. Sanções:** Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às **penalidades previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

**12. Dotação Orçamentária:**

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Unidade: 3 FUNREBOM - FUNDO REAP. DO C. BOMBEIROS  
Função: 5 DEFESA NACIONAL  
Subfunção: 182 DEFESA CIVIL  
Programa 154 MANUTENÇÃO FUNREBOM  
Proj./Atividade: 2010 MANUTENÇÃO DO FUNREBOM  
Elemento: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FISICA  
Recurso: 1899 Outros Recursos Vinculados  
Complemento: 0 NÃO SE APLICA  
Reduzido: 7229

Andrew Carvalho Pinto

Secretário Municipal da Fazenda

TRAMANDAÍ